



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 2.219

Determina que não seja oferecido o Subprograma 2002 do SEI/UFOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as Resoluções CEPE nºs 1.517, de 08 de junho de 1999; 1.750, de 07 de julho de 2000, e 2.016, de 10 de setembro de 2001, que aprovam diretrizes dos Subprogramas 1999, 2000 e 2001, destacam, como uma das características básicas do Programa de Seleção por Etapa para Ingresso na UFOP (SEI), o fortalecimento das relações existentes entre a Universidade e o Ensino Médio, salientando os benefícios da divulgação dos resultados parciais e de análises qualitativas das questões aplicadas para que as escolas participem de um processo de preparação e de seleção;

considerando que ainda não foi possível operacionalizar este tipo de intercâmbio;

considerando que o Subprograma 1999, o primeiro que já realizou a terceira etapa, não facilitou o acesso à Universidade, conforme atestam os resultados do último Concurso Vestibular;

considerando a necessidade de reavaliação do referido processo seletivo e de seus vínculos com o Concurso Vestibular,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que não seja oferecido o Subprograma 2002, permanecendo o prosseguimento dos Subprogramas 2000 e 2001.

**Art. 2º** Determinar que seja planejado e implementado o plano de ação para implantação do próximo Subprograma.

Ouro Preto, em 11 de setembro 2002.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente